



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 009/PMMA/2019.

**“EXONERA DIRETORA DA
ESCOLA MUNICIPAL
PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO
MARIA GORETE DE SOUZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **MARIA GORETE DE SOUZA**, brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 1261, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de março de 2.019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 30 de março de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 28 de março de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 29/03/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003